

**D E C R E T O    N° 14.477, DE 27 DE NOVEMBRO DE**  
**2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.911.076,73 (dois milhões, novecentos e onze mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 2.911.076,73 (dois milhões, novecentos e onze mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	23.000,00	-
2025 20 2021 06 181 0212 2412 339039 15000000	-	23.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	4.300,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	4.300,00
2025 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	411.113,46	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	411.113,46
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339032 15000000	786,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2507 339030 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	5.200,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	4.950,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	-	3.036,00
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	-	9.900,00
2025 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	1.755.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 1655 339048 15000000	-	1.755.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	409.269,30	-
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	-	335.650,00

2025 27 2702 10 302 0204 2674 339030 16000000	-	73.619,30
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	42.463,37	-

**517**

**111**

**DECRETO Nº 14.477, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2023 15 451 0204 2748 339033 17040004	155.000,00	-
2025 20 2023 15 695 0220 1670 449051 17040004	97.994,60	-
2025 20 2023 16 482 0220 1965 449052 17040004	-	295.457,97
<b>TOTAL</b>	<b>2.911.076,73</b>	<b>2.911.076,73</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário Extraordinário de Infraestrutura*

517

112

**DECRETO Nº 14.477, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***TIAGO MURILO SCATULINO***  
*Secretário de Obras e Habitação*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***DOUGLAS FERREIRA BARBOSA***  
*Secretário de Segurança Pública*

***MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA***  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*

***JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO***  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*